



PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO)

O QUE É?

É um Programa do Governo Federal que busca a autonomia dos usuários da Política Nacional de Assistência Social, através de sua inserção no mundo de trabalho.

QUAIS OS MARCOS NORMATIVOS?

- Resolução CNAS nº 33/2011:
 - Promoção da integração ao Mercado de Trabalho no âmbito da Assistência Social
- Resolução CIT 18/2012:
 - Institui o Programa ACESSUAS TRABALHO
- Resolução CIT 5/2012:
 - Pactua Metas e Critérios de partilha do cofinanciamento Federal;
- Resolução CIT 02/2013
 - Pactua Metas e Critérios de partilha para cofinanciamento Federal:
 - Altera a Meta de Mobilização
 - Altera a Meta da Partilha

QUAIS SUAS AÇÕES?

A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação das políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade social para o acesso a oportunidades ao trabalho e emprego.

QUAL O PÚBLICO PRIORITÁRIO?

População em situação de vulnerabilidade social com idades entre 14 e 59 anos, com prioridade aos usuários dos serviços, programas e projetos de transferência de renda especialmente, socioassistenciais, em especial:

- Pessoa com deficiência;
- Pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do MDSA;
- Adolescentes e jovens do sistema socioeducativo e egressos;
- Beneficiários do Programa Bolsa Família;
- Entre outras pessoas atendidas no território.

QUAL A RELAÇÃO ENTRE PAIF/CRAS E ACESSUAS TRABALHO ?

O PAIF é um Serviço de Proteção Social Básica oferecido no CRAS, responsável pelo encaminhamento de usuários para o ACESSUAS.

COMO O ACESSUAS SE PROCESSA?

O Programa é cofinanciado pelo Governo Federal e desenvolvido pelas Secretarias de Assistência Social dos municípios. Conta com a Secretaria de Assistência Social do Estado, por meio da Gerência de Proteção Social Básica, que oferece apoio técnico para o seu desenvolvimento.

QUEM DESENVOLVE O ACESSUAS ?

Os municípios elegíveis aos critérios estabelecidos na Resolução CIT 5/2012.

(O ACESSUAS está sendo desenvolvido nos municípios que se encontram com saldo financeiro remanescente ao Aceite realizado em 2012).

Observação: Os novos critérios para adesão do Programa/2017 serão pactuados na reunião da CIT e, após aprovação do CNAS, serão divulgados aos municípios.

QUAIS OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA ELEGIBILIDADE AO ACESSUAS?

Municípios que:

- Aderiram ao PRONATEC – Brasil sem miséria com pontuação mínima de 200 vagas;
- Habilitados na gestão Básica ou Plena do SUAS;
- Possuem CRAS implantado e em funcionamento.

MATERIAL PARA CONSULTA:

- Resolução CNAS nº 24 e nº 25, 15 de dezembro de 2016:

<https://blogcnas.org/2016-resolucoes/>

- Caderno Acessuas Trabalho – Orientações Técnicas:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_Orientacoes_ACESSUAS_fev17.pdf